

12 de Agosto de 2004

Estatísticas do Comércio Internacional

Janeiro a Maio de 2004

DÉFICE DA BALANÇA COMERCIAL AUMENTOU 25,8% ATÉ MAIO

Nos primeiros cinco meses de 2004, as variações homólogas registadas nas saídas (+3,5%) e nas entradas (+10,0%) determinaram um aumento do défice da balança comercial de 25,8%.

NOTA PRÉVIA

Com a integração na UE dos 10 novos Estados Membros em 1 de Maio de 2004, o Instituto Nacional de Estatística dá início à divulgação, neste suporte, da informação relativa ao Comércio Internacional de Bens, tomando como referência quer relativamente aos dados do ano corrente, quer aos do ano anterior, esta nova realidade que se designará por Intra-25 (por contraposição à nova abrangência do Comércio Extracomunitário designada, por seu lado, por Extra-25). Para melhor interpretação dos resultados, para o presente mês de Maio de 2004, é igualmente apresentada informação para a anterior realidade Intra-15 e Extra-15.

Refira-se ainda que devido a terem sido detectados problemas ao nível da informação anteriormente disponibilizada referente ao fluxo das expedições (Comércio Intracomunitário), foram introduzidas as devidas correcções relativamente aos dois anos em observação.

COMÉRCIO INTERNACIONAL

De acordo com os elementos actualmente disponíveis no Instituto Nacional de Estatística, para o Comércio Internacional do país, a saída e a

entrada registaram de Janeiro a Maio de 2004, variações de +3,5% e de +10,0%, respectivamente, tomando como referência os resultados preliminares do primeiro apuramento de Janeiro a Maio de 2003.

RESULTADOS GLOBAIS - JANEIRO A MAIO

	2003		2004	TAXA DE VARIAÇÃO	
	10 ⁶ EUROS			%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
TOTAL					
Saída (Fob)	11 293.1	11 896.9	11 688.5	3.5	-1.8
Entrada (Cif)	15 931.0	16 950.1	17 523.4	10.0	3.4
Saldo	-4 637.9	-5 053.2	-5 834.9	25.8	15.5
Taxa de cobertura (%)	70.9	70.2	66.7	-	-
UNIÃO EUROPEIA (Intra-25)					
Expedição (Fob)	9 028.6	9 623.6	9 259.2	2.6	-3.8
Chegada (Cif)	12 092.8	13 106.6	13 406.0	10.9	2.3
Saldo	-3 064.2	-3 483.0	-4 146.8	35.3	19.1
Taxa de cobertura (%)	74.7	73.4	69.1	-	-
UNIÃO EUROPEIA (Intra-15)					
Expedição (Fob)	8 991.8	9 586.8	9 228.2	2.6	-3.7
Chegada (Cif)	12 027.6	13 039.2	13 309.4	10.7	2.1
Saldo	-3 035.8	-3 452.4	-4 081.2	34.4	18.2
Taxa de cobertura (%)	74.8	73.5	69.3	-	-
PAÍSES TERCEIROS (Extra-25)					
Exportação (Fob)	2 264.4	2 273.3	2 429.3	7.3	6.9
Importação (Cif)	3 838.2	3 843.5	4 117.4	7.3	7.1
Saldo	-1 573.8	-1 570.2	-1 688.1	7.3	7.5
Taxa de cobertura (%)	59.0	59.1	59.0	-	-
PAÍSES TERCEIROS (Extra-15)					
Exportação (Fob)	2 301.2	2 310.0	2 460.3	6.9	6.5
Importação (Cif)	3 903.4	3 910.9	4 214.0	8.0	7.8
Saldo	-1 602.2	-1 600.9	-1 753.7	9.5	9.5
Taxa de cobertura (%)	59.0	59.1	58.4	-	-

1) – Valores disponíveis no apuramento dos primeiros resultados ajustados do Comércio Internacional de Janeiro a Maio de 2003.

2) – Valores disponíveis no apuramento dos primeiros resultados ajustados do Comércio Internacional de Janeiro a Dezembro de 2003.

3) – Valores disponíveis no apuramento dos primeiros resultados ajustados do Comércio Internacional de Janeiro a Maio de 2004.

4) – Taxa de variação (colunas 3 e 1).

5) – Taxa de variação (colunas 3 e 2).

A variação homóloga do défice da balança comercial foi de +25,8%, com a taxa de cobertura a situar-se em 66,7% (70,9% em Maio de 2003).

Em 2004, o peso relativo do comércio intracomunitário no conjunto do comércio internacional foi de 79,2% e de 76,5%, respectivamente, para a saída e a entrada de mercadorias (79,9% e 75,9% em 2003).

COMÉRCIO INTRACOMUNITÁRIO

No comércio intracomunitário ocorreram de Janeiro a Maio de 2004, variações face aos primeiros resultados preliminares do período homólogo do ano anterior de +2,6% e de +10,9% na expedição e na chegada, respectivamente.

O défice da balança comercial com a União

Europeia, durante este período, aumentou 35,3%, registando-se uma taxa de cobertura de 69,1% (74,7% em 2003).

Principais Parceiros Comerciais

A análise da chegada de mercadorias por países da União Europeia permite destacar, como principais parceiros, a Espanha, a Alemanha e a França que representaram, em conjunto, 69,5% do valor total transaccionado em 2004 (69,1% em 2003).

Na expedição, os principais destinos foram a Espanha, a França, a Alemanha e o Reino Unido que significaram 78,0% do total expedido (77,0% em 2003), destacando-se a variação positiva registada para a Espanha (+14,4%) e a variação negativa da Alemanha (-8,9%).

CHEGADA E EXPEDIÇÃO POR ESTADOS-MEMBROS - JANEIRO A MAIO (Intra-25)

ESTADOS-MEMBROS	CHEGADA					EXPEDIÇÃO				
	2003		2004		TAXA DE VARIAÇÃO	2003		2004		TAXA DE VARIAÇÃO
	10 ⁶ EUROS	%	10 ⁶ EUROS	%		10 ⁶ EUROS	%	10 ⁶ EUROS	%	
TOTAL	12 092.8	100.0	13 406.0	100.0	10.9	9 028.6	100.0	9 259.2	100.0	2.6
ALEMANHA	2 309.0	19.1	2 650.3	19.8	14.8	1 802.9	20.0	1 642.5	17.7	-8.9
ÁUSTRIA	109.4	0.9	129.3	1.0	18.2	65.5	0.7	69.3	0.7	5.8
BÉLGICA	488.8	4.0	486.0	3.6	-0.6	563.0	6.2	500.4	5.4	-11.1
CHIPRE	1.2	0.0	0.2	0.0	-83.3	2.0	0.0	1.2	0.0	-40.0
DINAMARCA	90.6	0.7	142.3	1.1	57.1	103.8	1.1	96.8	1.0	-6.7
ESLOVÁQUIA	2.0	0.0	2.1	0.0	5.0	2.9	0.0	1.9	0.0	-34.5
ESLOVÉNIA	1.8	0.0	0.5	0.0	-72.2	0.7	0.0	1.1	0.0	57.1
ESPAÑA	4 475.2	37.0	4 994.9	37.3	11.6	2 480.2	27.5	2 836.3	30.6	14.4
ESTÓNIA	0.4	0.0	21.2	0.2	5200.0	0.5	0.0	5.0	0.1	900.0
FINLÂNDIA	89.2	0.7	92.6	0.7	3.8	49.5	0.5	62.0	0.7	25.3
FRANÇA	1 573.6	13.0	1 666.7	12.4	5.9	1 470.9	16.3	1 644.6	17.8	11.8
GRÉCIA	34.1	0.3	28.5	0.2	-16.4	49.9	0.6	49.0	0.5	-1.8
HUNGRIA	6.7	0.1	4.2	0.0	-37.3	6.9	0.1	5.3	0.1	-23.2
IRLANDA	95.9	0.8	135.9	1.0	41.7	57.5	0.6	59.0	0.6	2.6
ITÁLIA	1 032.3	8.5	1 117.8	8.3	8.3	561.7	6.2	535.2	5.8	-4.7
LETÓNIA	0.4	0.0	0.8	0.0	100.0	0.5	0.0	0.2	0.0	-60.0
LITUÂNIA	12.1	0.1	19.7	0.1	62.8	0.9	0.0	0.5	0.0	-44.4
LUXEMBURGO	42.6	0.4	43.9	0.3	3.1	10.4	0.1	11.1	0.1	6.7
MALTA	0.5	0.0	0.1	0.0	-80.0	0.9	0.0	0.7	0.0	-22.2
PAÍSES BAIXOS	708.6	5.9	797.6	5.9	12.6	420.0	4.7	467.6	5.1	11.3
POLÓNIA	29.7	0.2	38.1	0.3	28.3	15.4	0.2	8.3	0.1	-46.1
REINO UNIDO	788.9	6.5	783.7	5.8	-0.7	1 188.7	13.2	1 101.1	11.9	-7.4
REÚBLICA CHECA	10.6	0.1	9.8	0.1	-7.5	6.1	0.1	6.7	0.1	9.8
SUÉCIA	189.0	1.6	239.6	1.8	26.8	160.6	1.8	145.3	1.6	-9.5
DIVERSOS	0.4	0.0	0.3	0.0	-25.0	7.3	0.1	8.0	0.1	9.6

Principais Grupos De Produtos

Nos primeiros cinco meses de 2004, os principais grupos de produtos provenientes da União Europeia foram as Máquinas e aparelhos, os Veículos e outro material de transporte e os Químicos, representando, no seu conjunto, relativamente ao total, 48,9%

(47,5% em 2003).

Na expedição, verificou-se que os Veículos e outro material de transporte, as Máquinas e aparelhos e o Vestuário foram os grupos que apresentaram os valores mais elevados, assegurando 46,0% do total expedido em 2004 (47,6% em 2003).

CHEGADA E EXPEDIÇÃO POR GRUPOS DE PRODUTOS - JANEIRO A MAIO (Intra-25)

GRUPOS DE PRODUTOS	CHEGADA					EXPEDIÇÃO				
	2003		2004		TAXA DE VARIÇÃO	2003		2004		TAXA DE VARIÇÃO
	10 ⁶ EUROS	%	10 ⁶ EUROS	%		10 ⁶ EUROS	%	10 ⁶ EUROS	%	
TOTAL	12 092.8	100.0	13 406.0	100.0	10.9	9 028.6	100.0	9 259.2	100.0	2.6
1 – AGRÍCOLAS	925.5	7.7	1 068.3	8.0	15.4	269.7	3.0	312.6	3.4	15.9
2 – ALIMENTARES	461.0	3.8	507.8	3.8	10.2	294.0	3.3	315.6	3.4	7.3
3 – COMBUSTÍVEIS MINERAIS	521.0	4.3	548.8	4.1	5.3	131.4	1.5	114.6	1.2	-12.8
4 – QUÍMICOS	1 325.2	11.0	1 472.2	11.0	11.1	383.3	4.2	388.7	4.2	1.4
5 – PLÁSTICOS, BORRACHA	694.5	5.7	758.0	5.7	9.1	408.5	4.5	469.4	5.1	14.9
6 – PELES, COUROS	155.2	1.3	155.0	1.2	-0.1	26.8	0.3	23.9	0.3	-10.8
7 – MADEIRA, CORTIÇA	139.4	1.2	135.6	1.0	-2.7	385.2	4.3	409.6	4.4	6.3
8 – P.CELULÓSICAS, PAPEL	433.8	3.6	436.4	3.3	0.6	429.3	4.8	388.2	4.2	-9.6
9 – MATÉRIAS TÊXTEIS	577.7	4.8	557.9	4.2	-3.4	515.7	5.7	480.2	5.2	-6.9
10 – VESTUÁRIO	407.2	3.4	425.0	3.2	4.4	1 021.2	11.3	1 037.7	11.2	1.6
11 – CALÇADO	118.2	1.0	138.8	1.0	17.4	536.6	5.9	512.7	5.5	-4.5
12 – MINERAIS, MINÉRIOS	239.6	2.0	247.3	1.8	3.2	359.7	4.0	446.1	4.8	24.0
13 – METAIS COMUNS	969.3	8.0	1 130.0	8.4	16.6	505.4	5.6	615.0	6.6	21.7
14 – MÁQUINAS, APARELHOS	2 641.6	21.8	3 018.3	22.5	14.3	1 565.8	17.3	1 585.9	17.1	1.3
15 – VEÍCULOS, O.M.TRANSPORTE	1 780.9	14.7	2 063.8	15.4	15.9	1 716.7	19.0	1 642.8	17.7	-4.3
16 – ÓPTICA E PRECISÃO	296.4	2.5	319.0	2.4	7.6	109.7	1.2	117.3	1.3	6.9
17 – OUTROS PRODUTOS	406.3	3.4	423.8	3.2	4.3	369.7	4.1	398.9	4.3	7.9

COMÉRCIO EXTRACOMUNITÁRIO

A evolução das trocas comerciais com países terceiros revela que as exportações verificaram uma variação de +7,3%, tendo as importações registado um acréscimo igualmente de 7,3%, em relação a 2003.

Este comportamento em ambos os fluxos determinou um acréscimo do défice da balança comercial de +7,3%, tendo a taxa de cobertura sido de 59,0% de Janeiro a Maio de 2004 (idêntica à verificada em 2003).

RESULTADOS GLOBAIS DO COMÉRCIO INTERNACIONAL (Intra-25)

JANEIRO A MAIO	2003 (10 ³ EUROS) (1)	2004 (10 ³ EUROS) (2)	EVOLUÇÃO (%)
ENTRADA (CIF)	16 950 106	17 523 427	3.4
SAÍDA (FOB)	11 896 884	11 688 479	-1.8
SALDO	-5 053 222	-5 834 949	15.5
TAXA DE COBERTURA (%)	70.2	66.7	—

(1) – Valores disponíveis no apuramento dos primeiros resultados ajustados do Comércio Internacional de Janeiro a Dezembro de 2003.

(2) – Valores disponíveis no apuramento dos primeiros resultados ajustados do Comércio Internacional de Janeiro a Maio de 2004.

RESULTADOS MENSAIS DO COMÉRCIO INTERNACIONAL (Intra-25)

2004		VALORES EM 10 ³ EUROS			
MESES	MÊS		MESES ACUMULADOS		
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	SALDO
JANEIRO	3 239 969	2 258 670	3 239 969	2 258 670	-981 299
FEVEREIRO	3 225 782	2 165 402	6 465 752	4 424 073	-2 041 679
MARÇO	3 723 896	2 545 105	10 189 648	6 969 178	-3 220 471
ABRIL	3 729 036	2 338 907	13 918 684	9 308 085	-4 610 599
MAIO	3 604 743	2 380 394	17 523 427	11 688 479	-5 834 949

O Instituto Nacional de Estatística (INE) divulga, desde Janeiro de 1998, resultados preliminares do comércio internacional, após proceder ao ajustamento de parte do Valor estatístico relativo ao comércio com a União Europeia (UE).

O Regulamento (CE) nº 1901/2000 da Comissão, de 7 de Setembro (à semelhança do Regulamento nº 860/97 da Comissão, de 14 de Maio), estipula que todas as empresas cujo montante do comércio intracomunitário se situe acima dos limiares estatísticos de assimilação, em cada fluxo, são obrigadas a declarar o Valor facturado. O mesmo Regulamento impõe que, acima de um determinado limite, as empresas são obrigadas a declarar também o Valor estatístico (CIF ou FOB).

Dispõe, ainda, este Regulamento que as autoridades estatísticas de cada Estado-membro estimem o Valor estatístico das transacções das empresas isentas de o declarar. Para este efeito, o método de cálculo utilizado pelo INE consiste na aplicação, a cada Valor facturado declarado, de um factor, por fluxo, resultante do quociente entre o Valor estatístico e o Valor facturado totais.

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE PRODUTOS (NOMENCLATURA COMBINADA)

GRUPOS	CAPÍTULOS DA NC
TOTAL	
1 – AGRÍCOLAS	01 a 15
2 – ALIMENTARES	16 a 23
3 – COMBUSTÍVEIS MINERAIS	27
4 – QUÍMICOS	28 a 38
5 – PLÁSTICOS, BORRACHA	39; 40
6 – PELES, COUROS	41 a 43
7 – MADEIRA, CORTIÇA	44 a 46
8 – P.CELULÓSICAS, PAPEL	47 a 49
9 – MATÉRIAS TÊXTEIS	50 a 60; 63
10 – VESTUÁRIO	61; 62
11 – CALÇADO	64
12 – MINERAIS, MINÉRIOS	25; 26; 68 a 70
13 – METAIS COMUNS	72 a 83
14 – MÁQUINAS, APARELHOS	84; 85
15 – VEÍCULOS, O.M.TRANSPORTE (1)	86 a 89
16 – ÓPTICA E PRECISÃO	90 a 92
17 – OUTROS PRODUTOS	24; 65 a 67; 71; 93 a 99

(1) Veículos e material para vias férreas, automóveis, tractores, aeronaves e embarcações.

SINAIS CONVENCIONAIS

- Resultado nulo.
- o Resultado inferior a metade do módulo adoptado.

SIGLAS

- UE – União Europeia.
- NC – Nomenclatura Combinada, versões de 2003 e 2004.

NOTAS EXPLICATIVAS

- O Comércio Internacional integra a informação estatística relativa às trocas comerciais de bens com a União Europeia e os Países Terceiros. No que se refere ao comércio com a União Europeia, pelas razões metodológicas conhecidas desde 1993, são divulgados apuramentos preliminares cujo carácter exaustivo não é possível garantir. Tal deve-se quer à existência de limiares estatísticos, que isentam da obrigatoriedade de prestação da informação um conjunto significativo de empresas, quer pela não resposta de algumas empresas.
- Os apuramentos preliminares sobre o comércio internacional serão objecto de correcções, pela disponibilidade de informação adicional por parte do INE, quer para o comércio intracomunitário, quer para o comércio com Países Terceiros. A não exaustividade destes apuramentos aconselha a que sejam objecto de comparação entre si, relativamente ao período corrente e ao período homólogo do ano anterior, versões com um grau de maturação aproximado, pelo que as análises anteriormente apresentadas resultam do confronto dos primeiros resultados disponibilizados relativamente ao período de Janeiro a Maio de 2004, com os primeiros resultados disponibilizados relativamente ao período de Janeiro a Maio de 2003.
- No quadro "Chegada e expedição por Estados-membros", a rubrica "Diversos" corresponde a abastecimentos e provisões de bordo e a países e territórios não determinados, na União Europeia.
- Neste "Destaque" utilizam-se os seguintes apuramentos:
 - 2003 - União Europeia - resultados preliminares ajustados, primeiro apuramento de Janeiro a Maio e apuramento preliminar de Janeiro a Dezembro;
 - Países Terceiros - resultados preliminares, primeiro apuramento de Janeiro a Maio e apuramento preliminar de Janeiro a Dezembro;
 - 2004 - União Europeia - resultados preliminares ajustados, primeiro apuramento de Janeiro a Maio;
 - Países Terceiros - resultados preliminares, primeiro apuramento de Janeiro a Maio.
- Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas indicadas.